



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 053272649

Ref.: Ofício SGP-23 nº 276/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 325/2021, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito do retorno no atendimento de CCA's, CJ's, CEDESP's, CCInter e Circo Social.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053272649** e o código
CRC **94359CF3**.

Matéria DOCREC 1001/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 325/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=334425>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
 Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6010.2021/0001034-2

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 052873510

À SMADS/GAB/CG
 Senhor Chefe de Gabinete

Trata o presente de ofício que questiona a retomada de atividades presenciais nos serviços da proteção social básica.

Importa pontuar que não se justifica mais os serviços permanecerem sem atendimento presencial com o avanço da campanha de vacinação e com a retomada das atividades cotidianas.

Vale ainda frizar que o Plano de Contingência prevê as medidas de segurança a serem adotadas pelas equipes de trabalhadores e pelos frequentadores dos serviços.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thais De Fabris Vieira, Assessor(a) Especial II**, em 30/09/2021, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052873510** e o código CRC **9B3B5EA5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001034-2

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 052898890

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Com escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Coordenação de Gestão SUAS desta Pasta (SEI 052873510), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2021, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052898890** e o código CRC **837B10F2**.

Matéria DOCREC 1001/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 325/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=334425>.